

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES — SC

PROJETO DE LEI Nº 07/80

Autoriza o Poder Executivo a firmar Con
vênio com o Governo do Estado de Santa/
Catarina, através da Secretaria dos ...
Transportes e Obras (Fundo Estadual de
Assistência Rodoviária) FEAR.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves
Santa Catarina ;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, /
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguin
te Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autori
zado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catari
na, através da Secretaria dos Transportes e Obras ,
(Fundo de Assistência Rodoviária Estadual) FEAR. ,
Objetivando abertura de valas para Drenagem de á -
guas pluviais, para início de Pavimentação das prin
cipais Ruas do Município de Luís Alves

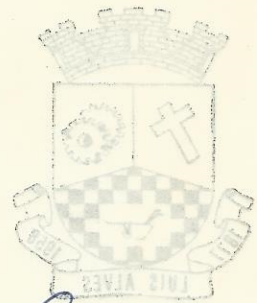
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 26/03/80



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

PARECER:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho - 88.825-LUIS ALVES - SC



A Comissão de Finanças e Conta
do Município é favorável ao Projeto
de Lei Nº 07/80
SS em 26/03/80

[Signature]
Presidente

Pedro Zaccaro Reis

APPROVADO EM SMA 1ª DISCUSSÃO
EM 26-03-80

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[Signature]
Presidente

APPROVADO EM SMA 2ª
DISCUSSÃO EM 02-04-80

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[Signature]
Presidente